



CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: **328**
Data Emissão: **28/11/2024**
Página: **1/1**

DADOS CONTRATANTE

Razão Social: **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** CNPJ: **07.674.855/0001-47** Insc. Estadual: **9099851969**
Endereço: **RUA ARI JOSE VALLE** Bairro: **SAO JOAO** Cep: **82030025**

DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

Nome: **TORSOL**
CPF/CNPJ: **94.987.294/0001-30** RG/IE:
Endereço: **AVENIDA SENADOR ALBERTO PASQUALINI**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TRES DE MAIO**
UF: **RS** Cep: **98910000**

DADOS CONDUTOR/MOTORISTA

Nome: **ERNANI BOVENSCHULTE**
CPF: **682.961.260-87** RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF: Cep:

DADOS VEÍCULO

Veículo Placa
M.BENZ/ACTROS 2548S TRACAO CAMINHAO TRATOR **JCF6H18**
SR/DAMBROZ CT 4E CARGA SEMI-REBOQUE **IUN7I42**

COMPOSIÇÃO DO FRETE

Valor Frete (+)	R\$	12.300,00
Pedágio (+)	R\$	0,00
Seguro (+)	R\$	0,00
Acréscimo (+)	R\$	0,00
Desconto (-)	R\$	0,00
IRRF (-)	R\$	0,00
INSS (-)	R\$	0,00
SEST/SENAT (-)	R\$	0,00
ISS (-)	R\$	0,00
Total Servico (=)	R\$	12.300,00
Adiantamento (-)	R\$	8.610,00
Saldo à Receber:	R\$	3.690,00

SERVIÇO CONTRATADO

Cidade Origem: **GURUPI - TO** Qtd CT-e: **0**
Cidade Destino: **ASSIS - SP** Qtd NF-e: **0**
Valor Carga: **1.018.950,00** Qtd MDF-e: **2**
Peso Carga: **28.000** Qtd Outros: **0**
Tipo Carga: **Maquinas**

OBSERVAÇÕES

TERMOS DO CONTRATO

OBRIGACOES DO SUBCONTRATADO:

1. Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientações emanadas da CONTRATANTE quanto as especificações do serviço a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatário(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissão da licença quando necessário e responsabilidade da CONTRATADO.
2. Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsável para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega
3. Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicação mais rápida de que dispuser a ocorrência de qualquer acidente ou apreensão de mercadorias envolvendo a carga transportada
4. Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputável ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este deverá reembolsar integralmente os prejuízos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenação judicial ou administrativa, seja em razão de despesas administrativas, tais como contratação de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retenção de eventuais pagamentos por prestação dos serviços até o limite do ressarcimento

DO SEGURO:

1. O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciência que se encontra coberto pela apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.
2. O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veículo na apólice de seguro após emissão Cte quanto a cobertura em relação a terceiros, sempre que a relação comercial for continuada, a critério desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos em decorrência da prestação dos serviços. sob pena de, não o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuízos e despesas que eventualmente venha a suportar em razão de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.

DAS ESTADIAS:

1. Considera-se 24 Hrs para Carregamento e 24 hrs para Descarregamento, caso ultrapasse esse período será pago diária (R\$ 400,00), por cada 24 horas ou fração que a carreta ficar a disposição. Considera-se a cobrança também interrupções provenientes das responsabilidades do CONTRATANTE imposto neste Contrato.

DO PAGAMENTO:

1. O ADIANTAMENTO no valor de 70% será solicitado assim que o carregamento for concluído e este contrato for devolvido assinado, e o SALDO será efetuado com a entrega e envio das fotos dos comprovantes e canhotos devidamente assinados.

ADIANTAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO MEDIANTE ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PELO CONTRATADO.